SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 19 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 0173/2010 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV, VIII e Art. 70 V da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão para estudo e avaliação com vistas à eleição e descentralização da gestão democrática na rede municipal de Educação, que será composta pelos seguintes membros:

1º. – representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – Titular – Flávia Cristina Gomes da Silveira;
II - Suplente – Solange Souza de Paiva;
2º. – Representante do Conselho Municipal de Educação:
I – Titular – Magda Maria da Silveira;
II – Suplente Sandra Sâmara dos Santos Silva.
3º. Representante do SINTRAPA:
I – Titular – João Bosco Gomes;
II – Suplente – Jose Evangélista Fernandes.
4º. Representante da Secretaria de Administração e Planejamento:
I – Titular – Evandro de Freitas Praxedes.
II – Suplente – Airton Bandeira e Souza;
5º. – Representantes dos Pais de Aluno da Rede Municipal de Ensino:
I – Titular – Maria Leônia de Oliveira;
II – Suplente – Edvaldo Elisiário da Silva.
6º. Representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:
I – Titular – Victor Hiago Melo da Silveira;
II – Suplente – João Paulo Diógenes do Carmo.
Art. 2°. A Comissão dentro de 10 (dez) dias constituirá a proposta.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de novembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2814B6F5

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 685/2010 - 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Dá o nome de "Professora Alaide Marinho" a uma Rua localizado do Bairro Lagoa Seca e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Professora Alaide Marinho, a Rua localizada no Conjunto Garilandia, localizado no bairro Lagoa Seca nesta cidade, conforme mapa em anexo.

Parágrafo Único – a homenagem é feita a senhora Alaide Marinho de Freitas da Silva, ficando a denominação supra mencionada.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 16 de novembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E0DF8F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0172/2010 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Luzia Mota Andrade**, Portadora de Matrícula 9442 – Auxiliar de serviços Diversos AOP-1, licença especial de 03 (Três) meses conforme Lei em vigor, no período de 20/09/2010 a 18/12/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 20/09/2010, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de novembro de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:132658AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0171/2010 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **José Alcélio Souza Marcelino**, Portador de Matrícula 1451 – Técnico de Enfermagem , licença premio de 03 (Três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/11/2010 a 29/01/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 01/11/2010, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de novembro de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:447F6909

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 003/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a execução do serviço de Iluminação Estádio Francisco Leandro de Medeiros.
EMPRESA:ENGECOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$: 153.361,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 MESES (NOVENTA DIAS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2010.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Aldivon Simão do Nascimento.
ASSINA PELA CONTRATADA: JAILSON MOREIRA FREIRA.

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:13DF74DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 022/2010

OBJETO: Aquisição de equipamentos
EMPRESA: REFORPLÁSTICA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM
VALOR DO CONTRATO: R$: 98.854,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2010.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Aldivon Simão do Nascimento.
ASSINA PELA CONTRATADA: GIOVANA PERIM ICIBACI

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:B99A20BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 022/2010

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Caminhão Trucado/Caçamba basculante.
EMPRESA: JR COMÉRCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$: 228.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2010.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Aldivon Simão do Nascimento.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÂO AURÉLIO DINIZ

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:15224476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO DE ADTIVO DO CONTRATO Nº. 20090088 – PROCESSO Nº. 00000163/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J nº. 12.696.670/0001-73, com sede no Sitio Barrinha, s/n, Zona Rural, Mossoró - RN. **OBJETO:** contratação de prestação de serviços de transporte de estudantes para atender ao período compreendido nos meses de maio a dezembro do ano corrente. **VALOR DO ADTIVO: R$ 397.845,29** (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte nove centavos). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município, **VIGÊNCIA:** 01 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º. Caraúbas/RN, em 01 de novembro de 2010.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:F7584A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019-A/2010 PROCESSO PMCC/RN Nº 096-A/2010-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde da Comunidade Ipueiras neste município de Cerro Corá/RN. Contratado: FRANCISCO SIMÕES GOMES, CPF: 378.725.244-49. Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais)

Cerro Corá/RN, 23 de julho de 2010.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A57A2A73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 039-D/2010 PROCESSO Nº 083-D/2010-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Valor contrato: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)/ano, CONTRATADA: CARLLA CILENE ALVES DANTAS PETRÔNIO, COREN: 102427, CPF: 036.047.554-09.

Cerro Corá /RN, 25 de maio de 2010.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D6AAF793

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 039-A/2010 PROCESSO Nº 083-A/2010-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Valor contrato: R$ 59.920,00 (Cinqüenta e nove mil novecentos e vinte reais)/ano, CONTRATADO: JACINTO NILDEMAR PETRÔNIO, CRM: 5989, CPF: 291.800.154-68.

Cerro Corá /RN, 14 de maio de 2010.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F725C01C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 039-B/2010 PROCESSO Nº 083-B/2010-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Valor contrato: R$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais)/ano, CONTRATADA: DEYSE OLIVEIRA NEVES, CRM: 6065, CPF: 946.581.376-15.

Cerro Corá /RN, 14 de maio de 2010.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F8B7622F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 039-C/2010 PROCESSO Nº 083-C/2010-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Valor contrato: R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)/ano, CONTRATADO:

CÍCERO NARCISIO VIEIRA PETRÔNIO, CRO: 3176 , CPF: 830.926.924-30.

Cerro Corá /RN, 19 de maio de 2010.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:708CE803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010

AVISO
O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010, processo nº 045/2010, para aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinado a manutenção do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima, para atendimento ao Convênio nº 071/2010 – SESAP e o município de Jaçanã/RN, referente aos itens 04, 47, 62, 76 e 92 (desertos) do Pregão Presencial nº 018/2010. A sessão pública será realizada no dia 30 (trinta) de novembro de 2010, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Francisco de Paula, 225 Centro – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

DAMIÃO PORFÍRIO MEDEIROS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:9139D4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 056/2010

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: J K DE MEDEIROS – ME, CNPJ n.º 04.551.050/0001-18. OBJETO: Prestação de serviços de organização de dois eventos sociais (festas populares) em praça pública nos dias 20, 27 e 28/11/2010. A organização envolverá a contratação de bandas de pequeno e médio portes com atual na região, além da infra-estrutura no tocante a sonorização, a iluminação de palco, gerador de energia, camarim e banheiros removíveis, tudo de acordo com os quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 056/2010 (Processo/PMSF/RN n.º 0506/2010). DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2010. VIGÊNCIA: A partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes contratantes para efeito de pagamentos dos serviços. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Juscelino Kubitichek de Medeiros – pela Contratada. São Fernando/RN, 18 de novembro de 2010.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8D642DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 108, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o extensivo prazo para obtenção de alguns documentos e resultados de exames requeridos na Portaria n° 99, de 20 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar para o dia 03 de dezembro de 2010 o prazo para atendimento das exigências apontadas na Portaria n° 99, de 20 de outubro de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de novembro de 2010.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:19ECDE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 124 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido da servidora **LUCIA MARIA DE JESUS,** Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 000367 a partir de 17 de novembro a 17 de dezembro de 2010, conforme processo de Nº 099/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2010, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 18 de novembro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:658D7BB7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 122 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido da servidora **EULINA FERREIRA DE CARVALHO,** Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 000691 a partir de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2010, conforme processo de Nº 047/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2010, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 18 de novembro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:B825F063

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 123 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido da servidora **MARIA LEOCALDINA DANTAS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 000397 a partir de 17 de novembro a 17 de dezembro de 2010, conforme processo de Nº 080/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2010, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 18 de novembro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F93FCBCF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de São Miguel, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 004/2010, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil pra os serviços de recuperação e urbanização da barragem do Açude Pessoa e construção da barragem do Açude São Pedro. A mesma teve como vencedora a empresa GMD CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R$ 357.416,36 (trezentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). São Miguel/RN, 16.11.2010.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:C21E1205

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 121 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido da servidora **MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO SOARES,** Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 000901 a partir de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2010, conforme processo de Nº 049/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2010, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 18 de novembro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E0A65426

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 323/2010, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera a redação dos dispositivos legais da Lei Municipal n° 316, de 11 (onze) de maio de 2010 e acrescenta novos dispositivos legais no que concerne às obrigações de pequeno valor previstas nos §§ 3º e 4° do art. 100 da Constituição Federal e dá outras providências**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, no uso de sua atribuições legais, FAÇO

SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam definidas como obrigações de pequeno valor, para fins do disposto nos §§ 3º e 4° do art.100 da Constituição Federal, as fixadas nesta lei, cujos pagamentos serão realizados pela Fazenda pública Municipal sem expedição de precatório.

§ 1º. São consideradas de pequeno valor as obrigações e pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, que tenham valor igual ou inferior ao maior benefício do regime geral de previdência social, cujo valor atual é de R$ 3.416,54 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

§ 2°. O montante definido no artigo anterior a título de obrigação de pequeno valor não será superior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, sendo este o critério utilizado para o reajuste da obrigação de pequeno valor.

§ 3º. É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo a possibilitar o pagamento, em parte, sob o regime previsto nesta Lei e, em parte, mediante a expedição de precatório.

§ 4º. É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º - Os débitos e obrigações de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.
Art. 3º - O pagamento ao titular da obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) e demonstração do trânsito em julgado do processo respectivo e da liquidez da obrigação.

Art. 4º- Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido nesta Lei, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista nos §§ 3º e 4° do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 5º- Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Encanto/RN, 121de novembro de 2010.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:7A6F375A

